



Câmara Municipal de São Paulo

PL 405/07

JUSTIFICATIVA

Em 1987, na Costa Rica, realizou-se o V Encontro Internacional Mulher e Saúde, ocasião em que as participantes aprofundaram questões relacionadas à morte das mulheres durante a gravidez, o parto, o pós-parto e decorrente de abortos realizados em condições inadequadas.

Como estratégia de combate a essas mortes, com 98% de causas evitáveis, as mulheres decidiram por um conjunto de ações capazes de tornar mais visível o problema da mortalidade materna em todo o mundo. Logo, depois do V Encontro, em uma reunião realizada no dia 28 de maio, oitenta mulheres de várias nacionalidades instituíram o 28 de Maio como Dia de Ação pela Saúde da Mulher, tomando como subtema, naquele momento, a morte materna.

Ainda em 1987, no Quênia, uma conferência intitulada "Iniciativa à Maternidade Segura", promovida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), objetivou visibilizar as mortes maternas e reduzi-las em 50% até o ano 2000.

A Campanha iniciada pelas mulheres foi sendo assumida pelos governos de diversos países e por organizações internacionais, regionais e nacionais de saúde. Na sua dinâmica, a Campanha muda de tema a cada dois anos, mas sempre tendo como foco os direitos das mulheres à saúde sexual e reprodutiva.

Em comemoração a este dia no ano de 2007, o Ministério da Saúde lançou diversas ações visando a ampliação das ações de planejamento reprodutivo e a redução da mortalidade materna e neonatal.

Com a presente iniciativa parlamentar, visamos integrar o município de São Paulo em tal Movimento Internacional, visando a redução da mortalidade materna e neo-natal.